

ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AOS EXAMES NACIONAIS

Ensino Secundário (ano letivo 2023-2024)

1. Condições de realização dos exames nacionais

a) Os alunos do 12.º ano realizam exames para efeitos de acesso ao ensino superior, conclusão das disciplinas, melhoria da classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina (apenas para efeitos de acesso ao ensino superior).

b) Os alunos do 11.º ano escolhem os exames que pretendem fazer, contando já para a média final do Ensino Secundário (ponderação de 25%).



Estes alunos terão de realizar os seguintes exames:

- **Obrigatório no 12º ANO - Português**
- **Mais dois exames** (bienais ou trienais) à sua escolha, em função do seu percurso formativo e necessidade em termos de prosseguimento de estudos

Exemplos:

- I. o aluno pode realizar, no 11º ano, exames às disciplinas bienais (da formação específica do curso) que terminam no 11º ano. Neste caso só já realiza exame de Português no 12º ano.
- II. O aluno realiza apenas um exame a uma disciplina bienal (da formação específica). Neste caso, o aluno tem de realizar exame, no 12º ano, a Português e à disciplina trienal do curso (História A ou Matemática A ou Desenho A - dependendo do curso).
- III. Pode realizar exame a uma das disciplinas, bienal ou trienal da formação específica do curso e à disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

Atenção - nos alunos que pretendam prosseguir estudos, deverão efectuar as escolhas de disciplinas, de acordo com as exigências de exames das faculdades/politécnicos.